



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

Nº do processo: 01/2026

Categoria do TR:

Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

2.1. Objeto, Especificações e Quantidades

Prestação de serviços funerários. Os serviços funerários dos itens 1 a 3 compreendem, além da urna, os serviços correlatos de preparação do corpo, ornamentação, remoção dentro do município e locação para velório, conforme necessidade da Administração. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SRV	14197	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA URNA ADULTO - URNA FUNERÁRIA COM VISOR, MODELO SEXTAVADO, MÍN. 06 ALÇAS REFORÇADAS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO COM BABADO E PINTURA EM VERNIZ. MEDIDAS MÍNIMAS 1,90X60X36 CM. INCLUI PREPARAÇÃO DO CORPO (LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO), ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES, VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO	20	3.300,00	66.000,00
1	2	SRV	14198	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA URNA ESPECIAL (OBESOS) - URNA FUNERÁRIA COM VISOR, MODELO SEXTAVADO, MÍN. 06 ALÇAS REFORÇADAS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO COM BABADO E PINTURA EM VERNIZ. INCLUI PREPARAÇÃO DO CORPO (LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO), ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES, VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	4	4.325,00	17.300,00
1	3	SRV	14199	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA URNA INFANTIL - URNA FUNERÁRIA COM VISOR, MODELO SEXTAVADO, MÍN. 06 ALÇAS REFORÇADAS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO COM BABADO E PINTURA EM VERNIZ. INCLUI PREPARAÇÃO DO CORPO (LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO), ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES, VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	10	2.325,00	23.250,00
1	4	KM	4397	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE FUNERÁRIO - TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL	5000	3,98	19.900,00

2.2. Número do Catálogo Padronizado

Em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CATSER.

2.3. Natureza do bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Não se aplica considerando que o objeto desta contratação trata-se de prestação de serviços.

2.4. Prazo de Vigência

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Fundamentação da contratação

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão da recente transição administrativa e reformulação do planejamento municipal. Contudo, trata-se de serviço essencial de assistência social (benefício eventual), cuja descontinuidade acarreta prejuízo imediato ao interesse público, justificando-se a tramitação imediata com base na continuidade dos serviços públicos.

4. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo consta no tópico 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. Requisitos da contratação

a) Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do objeto contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 14 dos Estudos Técnicos Preliminares. Tal diretriz fornece parâmetros objetivos para a inclusão de práticas sustentáveis na contratação, assegurando a conformidade com as políticas públicas vigentes, bem como a promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

b) Indicação de marcas ou modelos: [exceto serviços]

Não se aplica.

c) Vedação de utilização de marca/produto:

Não se aplica.

d) Da exigência de amostra:

Não se aplica.

e) Da exigência de carta de solidariedade:

Não se aplica.

f) Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

g) Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

h) Vistoria:

Não se aplica.

6. Modelo de execução do objeto

▪ Condições de entrega

a) PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Imediato, após a emissão da ordem de execução/nota de empenho, tendo em vista a natureza urgente e ininterrupta do serviço funerário.

b) PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado **imediatamente** após o acionamento pela Administração, considerando o caráter urgente da atividade funerária. Caso não seja possível o atendimento imediato, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

(X) Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Os serviços serão prestados no município de Guapirama/PR e região, conforme demanda da Administração, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, tendo em vista o caráter urgente e ininterrupto da atividade funerária.

As autorizações de fornecimento/ordens de execução dos serviços contendo as notas de empenho serão enviadas pela Seção de Compras, através do e-mail compras@guapirama.pr.gov.br. Quaisquer ajustes operacionais da execução dos pedidos serão tratados pelo telefone (43) 99101-3889.

Na ordem de serviços constarão a identificação do pedido, da contratada, descrição do(s) serviço(s), bem como as quantidades e os valores contratados.

▪ Garantia, manutenção e assistência técnica

a) DA GARANTIA

Não se aplica.

b) DA MANUTENÇÃO

Não se aplica.

c) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

7. Modelo da gestão do contrato

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail, telefone, whatsapp).

A empresa deverá indicar um preposto, que acompanhará os serviços durante todo o período, com a finalidade de atender as solicitações do fiscal do contrato ou preposto designado pela Administração.

A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Diretora do Departamento de Finanças a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelos servidores designados na Portaria, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de nota de empenho.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à contratada implica o reconhecimento de que: o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos; e o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei n° 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

Nos termos do art. 117 Lei n° 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá relatório e encaminhará a Seção de Licitação a fim de formalizar as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e ao chefe do poder executivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei n° 14.133/2021.

Após a homologação do certame a unidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A Contratada deverá observar com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o subdimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas.

7.1. Obrigações específicas do contratado

Em observância às disposições previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como nos seguintes termos:

Efetuar os serviços funerários em perfeitas condições, no prazo e local indicados no edital, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente a descrição do serviço executado, quantitativo, valor, número do processo e empenho.

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, pelos materiais e insumos empregados, bem como pela correção imediata de qualquer desconformidade verificada pela Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da notificação, tendo em vista o caráter urgente e irreversível da atividade funerária.

A Contratada deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas e legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo as condições adequadas de segurança, higiene, disciplina e regularidade sanitária durante a execução do objeto.

A licitante vencedora obriga-se a entregar o item, de acordo estritamente com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do item no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo que após o recebimento.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais utilizados na prestação dos serviços, obrigando-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, **imediatamente ou no prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da notificação pela Administração, tendo em vista o caráter urgente e irreversível da atividade funerária.

A Contratada deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas e legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

8. Critérios de medição e pagamento

▪ Recebimento do Objeto

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Lei nº14.133/2021 e art. 235 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

▪ Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

▪ Do Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

▪ Da Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato/ata.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

- **Antecipação de pagamento:**

Não se aplica.

- **Cessão de Crédito:**

Não se aplica.

- **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Apêndice do Termo de Referência em edital, sendo aplicáveis em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada, inclusive no âmbito da Ata de Registro de Preços.

9. Critérios de seleção do fornecedor

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pela Seção de Licitações.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, cuja modalidade será definida com base nos critérios legais aplicáveis, conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a competitividade do mercado. A modalidade será confirmada com o apoio da assessoria jurídica, garantindo conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

A futura contratada deverá manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

- **Exigências de habilitação**

Referente à Qualificação Técnica

Atestado de capacidade técnica - mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa prestou serviços funerários de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital, com zelo e eficiência. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

declarante(s), sendo admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Além do atestado, a proponente deverá apresentar:

- **Licença Sanitária válida, expedida pela Vigilância Sanitária competente;**

9.1. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

() SIM (x) NÃO

9.1.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica.

10. Estimativas do valor da contratação

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 126.450,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal nº 2.748/2023 e demonstradas na Planilha de Formação de Preços/Mapa de Apuração de Preços.

11. Adequação orçamentária

11.1. Previsão orçamentária para a contratação:

(x) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

~~() Existe previsão orçamentária.~~

~~() Não há previsão orçamentária.~~

~~() Previsão orçamentária insuficiente.~~

11.2. Origem dos recursos:

(x) Próprio

~~() Vinculado~~

~~() Convênio Estadual~~

~~() Convênio Federal~~

~~() Outros Repasses~~

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. Responsáveis

Nome: Giovanni Corsini Marques de Sá

CPF: 104.058.899-92

Função: Auxiliar Administrativo



Documento assinado digitalmente

GIOVANNI CORSINI MARQUES DE SA

Data: 20/03/2026 09:59:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Guapirama – PR

Em 20 de março de 2026